



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski, informações sobre processos de demarcação de territórios indígena.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski, informações sobre processos de demarcação de territórios indígena.

Nesses termos, requisita-se:

1. que seja informado cronologicamente o quantitativo de solicitações de demarcação de novos territórios indígenas protocolados entre os anos de 2002 a 2023;
2. que seja informado quantos Grupos Técnicos Especializados para demarcação de terras indígenas estão em atividade, quais as áreas em estudo e comunidade solicitante;
3. que sejam encaminhados os nomes e Currículos *Lattes* dos antropólogos que compõe os Grupos Técnicos Especializados para demarcação de terras indígenas;



4. que sejam informados os números dos processos judiciais com decisões para a constituição de novos Grupos Técnicos Especializados para demarcação de terras indígenas;

5. que sejam informados quais processos administrativos de demarcação de terras indígenas estão em tramitação e seja indicada sua última movimentação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 13 de março de 2024 foi realizada, no Senado Federal, Audiência Pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, requerida pelo senador Sérgio Moro, por meio do REQ 3/2024 – CRA, com o objetivo de ouvir os representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígena – FUNAI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e demais órgãos e instituições que atuam na temática para discutir sobre o cumprimento da Lei 14.701/2023.

Na audiência, a representante da Fundação Nacional dos Povos Indígena – FUNAI, Maria Janete Albuquerque de Carvalho, diretora de Proteção Territorial apresentou informações pouco acuradas sobre os processos de demarcação de terras indígenas que tramitam no âmbito da Fundação, sendo necessário que sejam apresentadas informações concretas e objetivas sobre os dados ventilados na audiência.

Outrossim, a Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, que regulamenta o artigo 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas, em seu artigo 4º, parágrafos 5º e



6º, determina que o procedimento demarcatório será público e seus atos decisórios e informações serão amplamente divulgados.

Todavia, estes dados oficiais sobre os procedimentos demarcatórios e demais informações não estão sendo publicitados nos sites oficiais, tampouco sendo amplamente divulgados, o que tona necessário o encaminhamento deste presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
Vice-Liderança das Minorias



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9604900418>